

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**05.02.01 - PLANO DE PORMENOR DA ZONA ESCOLAR E DESPORTIVA DE FÃO – PROPOSTA DE
INTENÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO. -----**

Foi presente em reunião proposta para início do procedimento do Plano de Pormenor da Zona Escolar e Desportiva de Fão. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

DELIBERAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA ESCOLAR E DESPORTIVA DE FÃO, BEM COMO ORDENAR QUE SEJA DADA PUBLICIDADE DESSA INTENÇÃO NOS TERMOS A QUE ALUDE O NÚMERO 2 DO ARTIGO 77.º DO DECRETO-LEI N.º 380/99, DE 22 DE SETEMBRO, CONCEDENDO-SE UM PRAZO DE TRINTA DIAS PARA FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES E APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES. -----

ESTÁ CONFORME

Paços do Município, 13 de Outubro de 2011

A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

Com poderes delegados



(Carla Manuela Brito da Silva Dias, D.ª.)

PLANO DE PORMENOR DA ZONA ESCOLAR E DESPORTIVA DE FÃO

DEFINIÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DA OPORTUNIDADE DO PLANO

Enquadramento Territorial

O Plano de Pormenor da Zona Escolar e Desportiva de Fão abrange uma área de intervenção com cerca 18 Ha , inscreve-se numa zona de topografia suave que se desenvolve sensivelmente entre as cotas 4 e 9 acima do nível da água do mar e localiza-se na proximidade do aglomerado de Fão, mais concretamente no seu limite sul.

A área de intervenção corresponde ao polígono que consta da planta anexa e reúne óptimas condições para a consolidação da localização destes equipamentos. Para além de possuir redes infra-estruturadas - designadamente abastecimento de água, saneamento de águas residuais, recolha de resíduos urbanos, electricidade, telefones - e bons acessos, alberga já o edifício do Centro Escolar de Fão, intervenção em curso realizada ao abrigo de um procedimento de RIP , e um equipamento desportivo e de lazer relacionado com a prática desportiva extensível às camadas mais jovens da população, equipamentos cuja construção foi possível ao abrigo do previsto nos regimes da RAN e REN.

A sua acessibilidade está garantida através da estrutura viária existente - Rua da Caixa de Água, Rua do Meio e Rua das Almas constituem ligações privilegiadas à zona urbana de Fão - e será significativamente melhorada através da construção da projectada Variante Sul de Fão, cujo projecto de execução se encontra concluído e em condições de ser implementado .

De referir ainda que este polígono possui parcelas com dimensão ajustadas a estes usos, e ao seu devido usufruto e enquadramento ambiental e paisagístico, estando o polígono urbano de Fão praticamente todo colmatado e urbanizado, não sendo por isso possível nesta zona urbana encontrar parcelas com dimensão necessária para estes fins, sendo ainda esta intervenção a consolidação nesta localização dos equipamentos existentes e já referidos,

De acordo com o PDM em vigor, o polígono de intervenção encontra-se classificado como espaços agrícolas e florestais classe (3)- Carta de Ordenamento - e integrado na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), Áreas de máxima infiltração - Carta de Condicionantes.

Enquadramento Legal

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 74.º do D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Esposende entende oportuno proceder à elaboração do Plano de Pormenor (PP) da Zona Desportiva e Escolar e de Fão, assumindo este PP, integrado na sua totalidade em solo rural, a modalidade específica de plano de intervenção no solo rural, nos termos do disposto no artigo 91.º-A do diploma referido.

Este polígono integra uma UOPG no processo de revisão do PDM de Esposende em curso tendo em sede de acompanhamento as entidades que tutelam a RAN e a REN se pronunciando favoravelmente nesse sentido.

A elaboração deste PP rege-se, assim, pelo disposto nos artigos 74.º, 75.C, 76.º a 79.º, 90.º, 91 a 92, 148.º e 149.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 316/07 de 19 de Setembro e actualizada pelo D.L. n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro e pela Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro com redacção actualizada pelo D.L. n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Prazo para a elaboração do plano

O PP da Zona Desportiva e Escolar de Fão será elaborado no prazo máximo de 18 meses.

Oportunidade da elaboração do plano e adequabilidade com os Instrumentos de Gestão Urbanística (IGT)

O Plano de Pormenor Zona Desportiva e Escolar de Fão que assumirá a modalidade de intervenção no espaço rural visa criar um instrumento global de ordenamento e planeamento eficaz para uma área do território ambientalmente sensível cuja intervenção permitirá consolidar a manutenção nesta localização de um conjunto de equipamentos de utilização pública tendo presente a valorização e recuperação ambiental e paisagística do polígono, sendo os objectivos deste PP os seguintes:

- Implantação de novas infra-estruturas de circulação de veículos, animais e pessoas e de novos equipamentos, públicos ou privados de utilização colectiva, e a remodelação, alteração ou ampliação dos equipamentos existentes, desportivos e escolares e respectivos acessos e áreas de estacionamento, nomeadamente a Zona Desportiva e Centro Escolar de Fão;
- A criação ou beneficiação de espaços lúdicos de utilização pública, públicos ou privados, e respectivos acessos e áreas de estacionamento potenciando a fruição do espaço natural;
- Adequação do uso dominante do solo às características originais desta área com vocação agrícola e de produção silvícola procedendo quer à reflorestação/adensamento com

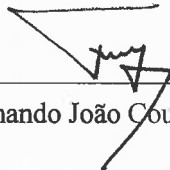
espécies folhosas autóctones, preservando os exemplares Quercus Suber existentes e irradiando o coberto vegetal composto por espécies invasoras, quer potenciando o desenvolvimento da actividade agrícola.

- Os objectivos gerais previstos no número 3 do Artigo 91.º-A do RJIGT.

Este instrumento de gestão territorial constitui assim uma importante oportunidade para a realização de uma operação integrada e que constituirá a base para a realização dos projectos de execução referentes às intervenções nele previstas, nomeadamente no que se refere aos equipamentos da Zona Desportiva e Escolar de Fão e respectivas infra-estruturas associadas.

Esposende e Paços do Município, 10 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara,




(Fernando João Couto e Cepa)



 POLÍGONO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA ESCOLAR E DESPORTIVA DE FÃO

PLANO DE PORMENOR DA ZONA ESCOLAR E DESPORTIVA DE FÃO
 FREGUESIA DE FÃO

SSIG - SERVIÇO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

DESENHO: Planta de localização	DATA: Outubro 2011	
	ESC: 1 : 5 000	
	OBG:	

PROJ: .	DESN: Maria Alexandra Pio Oliveira, Eng.ª	BASE CARTOGRÁFICA: ARTOP, Lda.	DATA: Voo 2003
---------	---	--------------------------------	----------------

ESPOSENDE

câmara municipal - divisão de planeamento e desenvolvimento

Praga do Município - 4740-223 Esposende
 Tel.: 253 960 100 - FAX: 253 960 176
www.cm-esposende.pt

